

Ano III

# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 625

São Borja, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.434, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Exonera VIVIANE VIEIRA GOULART SOARES do cargo de Assessora da Secretaria do Planejamento, Orçamentos e Projetos, junto ao Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamentos e Projetos.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a contar desta data, a Senhora VIVIANE VIEIRA GOULART SOARES, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria do Planejamento, Orçamentos e Projetos, junto ao Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamentos e Projetos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de abril do ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete. Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:16/04/2020

### DECRETO Nº 18.435, de 13 de abril de 2020,

Retifica o Decreto nº 17.665 de 07.05.18 qwque aposentou a Servidora JUSSARA MORAES RAMOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558, quanto ao valor do provento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 17.665 de 07.05.18 de Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais – Regra Geral e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, conforme Artigo 40 da EC 41/03, à Servidora JUSSARA MORAES RAMOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos proporcionais e mensais no valor de R\$ 1.423,76 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), tendo como base para o provento a proporcionalidade de 73,41% ou 8.039/10.950 dias da média sobre R\$ 1.939,47, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.305,25 conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por trinta e cinco por cento (35%) do vencimento básico, relativo a sete (07) triênios, R\$ 806,84, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por quinze por cento (15%) do vencimento básico, relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 345,79, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 2/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério, pela atividade docente, R\$ 22,35, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03; Artigo 18, Inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.496/05; Artigo 22, Inciso I, II, III da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Boria – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feito retroativo a 12.04.18

DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/04/2020

SÃO BORJA, aos treze dias do mês de abril do ano de 2020.

Eduardo Bonotto Prefeito

Registre-se e publique-se. Publicado no Diário Oficial de São Borja



## Ano III

# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 625

São Borja, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

Reinaldo Menezes Garcia
\_Chefe de Gabinete\_

### DECRETO Nº 18.439, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia ODETE CLAUDINA DA ROSA, a contar de 14.04.2020, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas à União, Estado e Terceiros - DPP, junto ao Gabinete do Secretário de Planejamento, Orçamento e Projetos.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA, a contar de 14.04.2020, a Senhora ODETE CLAUDINA DA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas a União, Estado e Terceiros – DPP, junto ao Gabinete do Secretário de Planejamento, Orçamento e Projetos, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de Abril do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,

Publicado, nesta data, no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:16/04/2020

Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 18.440, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Exonera Mário Davila Porto do cargo de Coordenador de Infraestrutura, Segurança e Trânsito, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica EXONERADO, a contar de 06.04.2020, o Senhor MÁRIO DAVILA PORTO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura, Segurança e Trânsito, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:16/04/2020



Ano III

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 625

São Borja, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 18.441, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 "Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos V, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.154/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.154/2020, foi alterado pelo Decreto Estadual nº 55.184/2020;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.154/2020;

CONSIDERANDO o Ofício datada de 15 de abril de 2020, firmado pelo Gerente Geral da Mercovia S.A, que integra o

presente Decreto.

**DECRETA:** 

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo 2º, no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

IT. 3×.....

§ 2º. Os estabelecimentos não autorizados a funcionar até a edição do Decreto Estadual nº 55.184/2020, que possuírem o selo de capacitação, desde que não se encontrem com as suas atividades vedadas nesta norma, poderão retomar suas atividades, a partir do dia 16 de abril de 2020, obedecendo fielmente as regras e procedimentos, principalmente sob controle de rodízio de funcionários e capacidade de ocupação, previstas em seus PPCIs e demais normas aqui estabelecidas".

**Art. 2º.** Fica **alterada** a redação do inciso XI, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

XI - despachante aduaneiro internacional, bem como prestadores de serviços da logística internacional, relacionados pela Mercovia S.A., seguindo regras de circulação, higienização e demais orientações da DELCON/COMAB (Delegação de Controle/Comissão Mista Agentina-Brasil).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 16 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:16/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.